



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0008700-30.2021.6.27.8000
INTERESSADO	:	@interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO	:	

Decisão nº 6073 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se de procedimento visando a contratação de nova empresa para prestação de serviço de copeiragem no âmbito da Secretaria deste Tribunal e no Fórum Eleitoral de São Luís, em razão da rescisão do contrato celebrado com a licitante que se sagrou vencedora no último certame.

Segundo parecer da ASCIN, não haveria óbices a contratação da empresa OFFICE COMERCIO E SERIVÇOS EIRELLI para execução do remanescente do contrato nº 23/2021 (*id* 1732734).

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças (*doc. nº 1756306*) informou que **o saldo previsto disponível será suficiente para custear a despesa com a contratação de serviços de copeiragem, conforme pré-empenho: 515/22.**

Em sua manifestação, com base no parecer de sua assessoria jurídica (*doc. 1756351*), o Sr. Diretor-Geral opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa OFFICE COMERCIO E SERIVÇOS EIRELLI (*doc. 1756471*).

Era o que havia a relatar. **Decido.**

Diante do exposto, acolhendo a sugestão do Diretor-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **OFFICE COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, com vistas à execução do serviço de copeiragem na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e no Fórum Eleitoral de São Luís, remanescentes do Contrato nº 23/2021, no valor total de **R\$ 22.528,38 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)**, com apoio no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Expeça-se nota de empenho, no momento oportuno.

Publique-se.

À Seção de Análise e Licitações, para registro e providências.

Após, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

DES. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 17/11/2022, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1757635** e o código CRC **21D3E133**.

0008700-30.2021.6.27.8000	1757635v5
---------------------------	-----------

